



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP

OBJETO: Acréscimo quantitativo e financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato original.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.847/0001-37, com sede na Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Alves Brasileiro, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, nº 100, Bairro Novo Horizonte, em Lagoa Formosa/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rafael Ferreira Silva, Prefeito de Pedrinópolis, MG, inscrito no CPF ***.535.***-41, e Sra. Lucélia Soares de Lima, inscrita no CPF nº 013.***.086-**, Secretária Executiva, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b”, e no artigo 133 da Lei Federal nº 14.133/2021, além da Cláusula Décima Segunda do contrato original, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato nº 003/2026, visando a expansão quantitativa dos serviços especializados, consultas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial para atender às demandas da Gestão Municipal de Saúde de Pirajuba/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E IMPACTO FINANCEIRO

2.1. Em decorrência do acréscimo estipulado na Cláusula Primeira, o valor do contrato original sofre um acréscimo de **R\$ 79.888,39** (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

2.2. O valor global do contrato passa de R\$ 319.553,54 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 399.441,93**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

(trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária original: **391**, ou por meio de créditos e reforços adicionais se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2026 que não colidirem com o presente instrumento.

Pirajuba/MG, 8 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRAJUBA MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP

TESTEMUNHAS

NOME

NOME

CPF

CPF

